



MENSAGEM Nº 45/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **“altera a redação do art. 4º da Lei nº 4.759, de 23 de maio de 2012, que institui o Conselho Municipal de Esportes – CMEsp e o Fundo Municipal de Esportes – FMEsp, na forma que especifica.”**.

A medida proposta, oriunda do Processo Administrativo Eletrônico nº 21.577/23-PMV, visa obter autorização legislativa para as alterações que se fazem indispensáveis em face de adequações necessárias e identificadas pelo Conselho Municipal de Esportes.

Estando o Conselho Municipal de Esportes - CMEsp com processo eleitoral deflagrado e verificada a dificuldade em obter as inscrições necessárias, principalmente no tocante a entidades prestadoras de serviços para pessoas com deficiência, o colegiado do Conselho decidiu, visando permitir a ampliação de possibilidades de participação da sociedade civil, solicitar ao Executivo, a alteração da legislação supra mencionada.



Constam no incluso Projeto de Lei, as alterações solicitadas e aprovadas por unanimidade pelo Conselho, conforme Ata da 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes - CMEsp, ampliando a possibilidade de participação da Sociedade Civil, sendo, no entanto, respeitada a paridade entre os conselheiros.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de setembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: 1. Projeto de Lei;
2. Ata da 90ª Reunião Ordinária do CMEsp.

Ao

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 4º da Lei nº 4.759, de 23 de maio de 2012, que “institui o Conselho Municipal de Esportes – CMEsp e o Fundo Municipal de Esportes – FMEsp, na forma que especifica.”.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.759, de 23 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho Municipal de Esportes -CMEsp é composto por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, preferencialmente, escolhidos dentre as seguintes Secretarias:

- a) Secretaria de Esportes e Lazer;
- b) Secretaria da Saúde;
- c) Secretaria da Educação;
- d) Secretaria da Fazenda;
- e) Secretaria de Assistência Social;
- f) Secretaria de Mobilidade Urbana;
- g) Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

II - 5 (cinco) representantes da Sociedade Civil e dos Atletas, preferencialmente, das seguintes áreas:

- a) clubes esportivos;



- b) atletas, sem vínculo com o Poder Público;
- c) associações esportivas;
- d) entidades de classe;
- e) entidades do terceiro setor;
- f) equipes das mais diversas modalidades esportivas;
- g) professores de educação física das escolas particulares.

§ 1º Os representantes da sociedade civil e dos atletas serão eleitos por critérios previstos em regulamento eleitoral do Conselho Municipal de Esportes - CMEsp, respeitada a maior pluralidade das áreas.

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

ATA da 90ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Esportes- CEMESP para o biênio 2021-2023. Ao décimo segundo dia do mês de junho de dois mil e vinte três (12/07/20203), em primeira chamada as 09:00h na casa dos conselhos Rua 31 de Março, s/nº - Praça Anny Carlyne Bracalente, Vila Boa Esperança, Valinhos. **A) Expediente:** I. Comunicação e Justificativas de ausências dos conselheiros; justificativas de ausências: Presentes os conselheiros: Antonio Luiz Palmeira, Marcos Antonio Lopes, José Edson Azevedo, Leonildo Rossini Junior, Antonio Carlos Fernandes, José Roberto Salim. E os convidados, assessor do gabinete do vereador Alécio Cau, Cyro massami Nezu e da vereadora Simone Belini, Marco Aurélio C. Silva. Justificaram a ausência, Wesley Perseguini, Luiz Fabiano Jesuino e Marcos Cedran II. Ciência e correspondência de documentos recebidos; o vice-presidente recebeu a correspondência dos alunos da APAE Valinhos, com uma lembrança feita pelos alunos, a mesma será deixada na Casa dos Conselhos como forma de dar visibilidade e agradecimento ao gestor de amor dos alunos da instituição. III. Leitura e Aprovação das Atas Anteriores; **IV.** Comunicações Gerais; **B) Ordem do dia:** O vice presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e apresentando os convidados, representantes de dois gabinetes de vereadores, presenças nunca antes registrada na atual gestão, e deu a palavra aos mesmos para apresentarem-se. Na oportunidade Marco Aurélio entregou ao conselho cópia do Requerimento 948/2023, sobre a organização e planejamento da Secretaria de Esporte e Lazer da Semana Municipal do Ciclismo, e do representante do vereador Alécio Cau, cópia da Emenda nº 23 ao Projeto de Lei 185/2023, no qual o relator apresenta alterações no Plano Diretor Estratégico do Município, o assessor salienta o tópico no qual dá prazo para a elaboração de um Plano Municipal de Esporte. Marcos iniciou a contextualização do processo eleitoral, o qual não obteve as inscrições de entidades prestadoras de serviços para pessoas com deficiência, e por essa razão o adiamento, como discutido em reunião anterior e por ter a clareza e necessidade de termos uma nova redação da Lei do Conselho de Esporte, propõe a apreciação do Conselho a sugestão da Casa dos Conselhos, Marcos fez a leitura o presidente em exercício abriu para discussão e após e análise observou-se não haver discordância das alterações sugeridas e aprovadas, e sim permitindo maior possibilidade de representantes da sociedade civil, ficando o texto com a seguinte redação; Art. 4º. O Conselho Municipal de Esportes é composto por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade: I. cinco (5) representantes do Poder Executivo, preferencialmente, escolhidos dentre as seguintes Secretarias: a. Secretaria de Esportes e Lazer; b. Secretaria de Saúde; c. Secretaria da Educação; d. Secretaria da Fazenda; e. Secretaria de Assistência Social; f. Secretaria de Mobilidade Urbana; g. Secretaria de Segurança Pública e Cidadania. II. cinco (5) representantes da Sociedade Civil e dos Atletas, preferencialmente, das seguintes áreas: Clubes Esportivos; Associações Esportivas; Atletas, sem vínculo com o Poder Público; Entidades do Terceiro Setor; Equipes das mais diversas modalidades esportivas; Professores de Educação Física das escolas particulares. § 1º. Os representantes da Sociedade Civil e dos Atletas serão eleitos por critérios previstos em regulamento eleitoral do Conselho Municipal de Esportes, respeitada a maior pluralidade de áreas. As sugestões de alteração foram aprovadas por unanimidade e seguirá para publicação em boletim oficial, como Resolução 03/2023. Dando continuidade à reunião o conselho aprovou suspender a Eleição do Conselho Municipal de Esporte, e reabrir o processo Eleitoral após aprovação da alteração da Lei. O conselheiro Leonildo propõe como encaminhamento o levantamento de assessoria jurídica para a adequação da Lei do Fundo ao marco Regulatório, pois estamos com esse instrumento de grande importância para o desenvolvimento de políticas públicas parado por essa falta de adequação jurídica, o mesmo, propõe ainda, o levantamento do número de faltas dos conselheiros e que sejam, tomadas as devidas providências em relação as faltas.. O conselheiro Salim, sugere a contratação de empresa especializada em comunicação, Marcos afirma ser necessário a criação de uma comissão composta por dois representantes um da sociedade civil e um do poder público, Salim e Antonio Carlos se propõe a compor a Comissão e dar encaminhamento para estudo e análise na próxima reunião ordinária. O Conselheiro Palmeira, levanta crítica aos representantes do legislativo, presentes na reunião, sobre a ênfase demasiada de utilização dos espaços de infraestrutura de campos e quadros com a prioridade de adultos e detrimento das crianças e adolescentes, muitas vezes com o apoio de alguns vereadores. Palmeira, ainda pede para que o conselho solicite para a próxima reunião ordinária os regulamentos dos campeonatos amadores do Município, para que já possamos cumprir nosso papel de conselheiros, propõe ainda que seja incluído no Calendário Municipal dois dias de torneio de Damas, Xadrez e Tenis de Mesa, sendo um dia destinado aos alunos das escolas públicas e privadas e um dia aberto à população em geral.

Todos os pontos levantados foram aprovados por unanimidade. Em seguida o presidente em exercício passou a palavra aos assessores dos vereadores, os quais agradeceram a oportunidade e além de reafirmarem o compromisso com o esporte se colocaram a disposição para quaisquer necessidades futuras. E, nada mais havendo a tratar as 10h50 encerrou-se a reunião e eu Marcos Antonio Lopes 1º secretário lavrei a presente ata e o vice presidente Leonildo Rossini Junior dirigiu os trabalhos, e que após lida e aprovada terá sua publicação na imprensa oficial do município de Valinhos.

Marcos Antonio Lopes

1º secretario

Leonildo Rossini Junior

Vice Presidente

RESOLUÇÃO CMEsp Nº 03/2023
DE 12 DE JULHO DE 2023

“Dar nova redação o Art. 4º da Lei nº 4.759 de 23 de maio de 2012, que institui o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, na forma que especifica”.

O Conselho Municipal de Esporte - CMEsp, em sua 90ª Reunião Plenária, realizada no dia 12/07/2023, em cumprimentos das normas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Dá nova redação ao Art. 4º da Lei nº 4.759/2012, que institui o Conselho Municipal de Esportes e o Fundo Municipal de Esportes, na forma que especifica:

Art. 4º. O Conselho Municipal de Esportes é composto por dez membros titulares e seus respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I. cinco (5) representantes do Poder Executivo, preferencialmente, escolhidos dentre as seguintes Secretarias:

- a. Secretaria de Esportes e Lazer;
- b. Secretaria de Saúde;
- c. Secretaria da Educação;
- d. Secretaria da Fazenda;
- e. Secretaria de Assistência Social;
- f. Secretaria de Mobilidade Urbana
- g. Secretaria de Segurança Pública e Cidadania.

II. cinco (5) representantes da Sociedade Civil e dos Atletas, preferencialmente, das seguintes áreas:

- a. Clubes Esportivos;
- b. Associações Esportivas;
- c. Atletas, sem vínculo com o Poder Público;
- d. Entidades de Classes;
- e. Entidades do Terceiro Setor;
- f. Equipes das mais diversas modalidades esportivas;
- g. Professores de Educação Física das escolas particulares.

§ 1º. Os representantes da Sociedade Civil e dos Atletas serão eleitos por critérios previstos em regulamento eleitoral do Conselho Municipal de Esportes, respeitada a maior pluralidade das áreas.

§ 2º. ...

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 12 de julho de 2023.


Wesley Perceguini
Presidente CMEsp